



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 097/2009

SÚMULA: Denomina e autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cacilda Born Alves e dá outras providências.

LIDO JOSÉ PRIOTTO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1373/2004, e de acordo com o Artigo 169 da Lei Orgânica do Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado e autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cacilda Born Alves, localizada na Rua Prefeito João Maria Queiroz.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 08 de maio de 2009.

LIDO JOSÉ PRIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício